



**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 11.671**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89 e considerando o disposto nas Resoluções nº 10.363/10 e nº 10.364/10,

**R E S O L V E**

Artigo 1º Designar a servidora **Ana Luiza Lago Teixeira Jugler**, R.G. 3.220.632-8, para responder pela **Coordenação Geral** das Comissões de Avaliação de Títulos para fins da Progressão por Titulação, nos termos da Resolução nº 10.363/10 e da Promoção, nos termos da Resolução nº 10.364/1, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE

Artigo 2º Atribuir à Coordenação Geral, ora designada, poderes para:

- I. Coordenar a organização e distribuição dos recursos materiais, espaço físico e instalações destinadas aos trabalhos;
- II. Convocar reuniões e garantir a execução das atividades previstas no cronograma;



## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

- III. Garantir a realização de todas as atribuições das Comissões;
- IV. Manter os integrantes informados e participando das decisões tomadas no decorrer do processo;
- V. Coordenar os integrantes da Consultoria Técnica nas suas atribuições;
- VI. Garantir a transparência e a lisura do processo de análise e avaliação de títulos;
- VII. Encaminhar à Divisão de Cargos e Salários, relatório final do processo, por órgão e por título, com a relação de servidores aptos à promoção e a progressão por titulação, acompanhado das Minuta de Resolução dos atos.
- VIII. Executar outras atividades correlatas e afetas ao processo;

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2010

**Maria Marta Weber Renner Lunardon**  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência